



Resolução nº 073/2022 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando a avaliação da documentação relacionada no Art. 11, da Resolução nº 67/2021 – CMDCA/SJP e a deliberação do Colegiado na 362ª Reunião Ordinária – CMDCA/SJP, de 11 de outubro de 2022:

RESOLVE:

Aprovar a renovação da Inscrição da Entidade *APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais*, sob nº 001/1995.

Validade: 17 de outubro de 2024.

São José dos Pinhais, 19 de outubro de 2022.

Cleverson Luis Nogueira
Conselheiro Presidente do CMDCA

